



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 658C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Concede Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome”, da Câmara Municipal de Mossoró, ao pastor Lufran Medeiros Neto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome”, como reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao pastor Lufran Medeiros Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

LAWRENCE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, e o Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Gestão de Recursos Humanos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.265/0001-08. RESUMO DO OBJETO: o presente instrumento tem por objetivo estabelecer o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à formação inicial do quantitativo de 30 (trinta) Agentes Servidores da Guarda Municipal de Areia Branca/RN, de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça – SENASP/MJSP, para a obtenção de conhecimento e práticas funcionais de Guarda Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e nos tratados internacionais, em consonância com o plano de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Allyson Leandro Bezerra Silva, Prefeito do Município de Mossoró, e Iraneide Xavier Rodrigues Rebouças, Prefeita do Município de Areia Branca.

Mossoró-RN, 09 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 132/2022

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESDEM, por meio da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito nº 132/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto à Sede da SESDEM, endereço: Rua Felipe Camarão, 968 – Doze Anos – CEP: 59603-240 – Mossoró/RN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- procuração quando for o caso;
- cópia do CRLV.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SESDEM até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>) acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- Cópia do CRLV;
- Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 132/2022_Página 2 de 2 conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis na Sede da SESDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: “Mossoró Digital” (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); E-mail: atendimentoatransito@prefeiturademossoro.com.br; WhatsApp: 84 98827-8902 ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESDEM (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

LUÍS ECIRALDO CORREIA
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 42,
DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para o Teste de Conformidade e Prova de Conceito referentes ao Pregão Eletrônico nº 80/2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, na data de 23 de setembro de 2021, ocorreu a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP nº 80/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 9.2 do Anexo I - Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico SRP nº 80/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, Execução Contábil Orçamentária, Administração Financeira, Controle e Gestão Tributária Municipal, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da prefeitura municipal de Mossoró/RN".

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA O TESTE DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO: I- Francisco Canindé dos Reis – matrícula: 0116092, II- Icaro Medeiros Gurgel Pinheiro – matrícula:0508810, III-Cláudio Silva Trindade – matrícula: 0514268.

Art. 3º - O Teste de Conformidade/Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 2285/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 80/2021.

Art. 4º- A Prova de Conceito terá início no dia 24 de março de 2022 em dia e hora designado.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 34/2022.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 346/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DIEGO PATRICIO DE CARVALHO, matrícula nº 0515701 ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, para atuar como Gestor do contrato nº 208/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e SANTANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA,

CNPJ 02.591.097/0001-80, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2021.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Fiscal do contrato nº 242/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e SANTANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 02.591.097/0001-80, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2021.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 03 de novembro de 2021

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2022 - SMS**

PROCESSO DE DESPESA Nº 456/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo objeto é a realização de Credenciamento de Clínicas e hospitais veterinários com o objetivo de realizar os procedimentos de Castração de animais (caninos e felinos), incluindo consultas, exames, cirurgia de esterilização, internação quando houver a necessidade, e assistência no pós-operatório, assim como promover o Combate a Leishmaniose Visceral com o procedimento de Eutanásia, incluindo o descarte dos resíduos resultantes nesse processo. Período e local de recebimento da documentação: 24/03/2022 a 24/03/2023, na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07:30 às 13:00 horas. O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line, gratuitamente, pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:30 às: 13:00h, na sala da Diretoria-

Executiva de Licitações e Contratos– Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 347/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANCILEIDE PREIRA DA SILVA MOURA, matrícula nº 133531, ocupante do cargo de Gerente executivo, para atuar como Gestor do contrato nº 269/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e GLEIDE DIAS DE MEDEIROS CPF 123.480.314-34, referente à dispensa nº 100/2021.

Art. 2º DESIGNAR GRASIELLY COSTA FERNANDES FREITAS, matrícula nº 0515515, ocupante da Função Diretora do CER IV, para atuar como Fiscal Gestor do contrato nº 269/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e GLEIDE DIAS DE MEDEIROS CPF 123.480.314-34, referente à dispensa nº 100/2021.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2021

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2022 – SMS. Processo de despesa nº 75/2022. Inexigibilidade nº 01/2022 - SMS. Objeto: Prestação de serviço em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, de pessoas jurídicas, com profissionais habilitados nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao

diagnóstico e tratamento terapêutico, bem como hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva – UTI, contemplando suas subespecialidades, os usuários de saúde que necessitem dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 44.690.955/0001-93. Contratada: Hospital São Luiz, CNPJ: 16.579.954/0001-30. Valor Global: R\$ 6.534.642,00 (seis milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 23/03/2022 a 23/03/2023. Data da assinatura do contrato: 23 de março de 2022.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 01/2022 - SMS. Processo Administrativo nº 75/2022. Objeto: Prestação de serviço em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, de pessoas jurídicas, com profissionais habilitados nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamento terapêutico, bem como hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva – UTI, contemplando suas subespecialidades, os usuários de saúde que necessitem dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Favorecido: Hospital São Luiz, CNPJ: 16.579.954/0001-30. Valor total: 6.534.642,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Justificativa, parecer jurídico e autorização constantes no Processo Administrativo. Data da assinatura do termo: 23 de março de 2022.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa de Recomposição das Aprendizagens - PRA no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mossoró.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o período 2020 - 2021, em que a oferta de ensino na Rede Pública Municipal se deu no formato remoto, em razão da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade de recompor as habilidades e competências não desenvolvidas pelos alunos em razão dos prejuízos pedagógicos ocorridos na consolidação das aprendizagens ao longo do período de aulas remotas 2020 - 2021, com a instituição de um programa com esse fim; CONSIDERANDO, ainda, que a recomposição é uma estratégia contínua, e não deve ser encarada como forma de repor conteúdos, mas de averiguar as principais dificuldades e aprendizagens não consolidadas, criando as condições metodológicas para suas aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Recomposição das Aprendizagens - PRA da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, disponibilizado por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.prefeiturademossoro.com.br/userfiles/files/PRA2022.pdf>.

Art. 2º O PRA é uma ferramenta de acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens das crianças/alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de modo complementar e sistêmico às ações didático-pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, propondo alternativas didáticas a serem desenvolvidas pelas Unidades de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 23 de março de 2023

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 4 ao Contrato nº 147/2020. Processo de Despesa nº 497/2020 - SME. Tomada de Preços nº 01/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.305.964/0001-36. Contratada: Valdemar Bruno Lima Dantas, CPF: 085.180.774-78. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 10/03/2022 a 10/09/2022. Data da assinatura: 10 de março de 2022.

Mossoró-RN, 10 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Adneison Lincoln Severiano da Silva - Matrícula nº 0509566

Fiscal: Kerginaldo da Costa Leal - Matrícula nº 8966-4

Nº do Processo: 372/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2021

Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS500, Diesel S10), em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado, visando atender o abastecimento de veículos, tratores e acoplados da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Contrato nº.: 34/2021

EMPRESA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

CNPJ nº: 27.284.516/0001-61

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2022.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01 /2022 – SEIMURB

Processo de Despesa nº 42/2022.

Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil para a execução dos serviços de Reforma e Revitalização da Estação das Artes Elizeu Ventania.

Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário.

Realização: 11/04/2022 às 09h00min

Local de Abertura: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração. Rua: Idalino de oliveira, 106, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59.600 - 135.

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços - Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Sala da Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA Nº 3,
DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 89, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MEIRE EUGÊNIA DUARTE, Matrícula: 0507814-1, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 155/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente ao

Processo de Licitação nº 66/2021, na modalidade de Dispensa nº 27/2021 - SEDINT;

Art. 2º Designar a servidora JEANNE CARLOS DE QUEIROZ LACERDA MARTINS, matrícula 0509060-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 155/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente Processo de Licitação nº 66/2021, na modalidade de Dispensa nº 27/2021 - SEDINT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR